SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO **DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Companhia Paraense de Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404482

Dispensa: 2012/3 Data: 21/06/2012 Valor: 11.000,00

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de 500 (quinhentos) livros, com 144 (cento e quarenta e quatro) páginas, cada um; formato fechado 20x26cm, capa em policromia no cartão triplex 300g, com laminação fosca; miolo impresso no papel pólen 90g, com 12 (doze) páginas em 4x0 cores e 132 (cento e trinta e duas) páginas em cor; acabamento colado em "holt melt"

Fundamento Legal: Fundamento no Art. 24, II e parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando, ainda, os documentos e elementos que instruem o Processo nº 2012/287845.

Data de Ratificação: 21/06/2012

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

23695132873990000 339039 0101000000

Contratado(s):

Nome: PONTO PRESS LTDA EPP

Endereço: TRAVESSA DO CHACO, Bairro: PEDREIRA, 740 CEP. 66085-080 - BELÉM/PA

Email: impresso1@hotmail.com

Telefone: 9132772438

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404484**

Ato: 003

Numero da Dispensa: 3/2012

Data: 21/06/2012

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA **CONTRATO**

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 404502

Contrato: 2012-023 Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica de 500 (quinhentos) livros com 144 (cento e quarenta e quatro) páginas, cada um; formato fechado 20x26cm, capa em policromia no cartão triplex 300g, com laminação fosca; miolo impresso no papel pólen 90, com 12 (doze) páginas em 4x0 cores e 132 (cento e trinta e duas) páginas em uma cor; acabamento colado em "hotl melt"

Valor Total: 11.000,00 Data Assinatura: 21/06/2012 Vigência: 21/06/2012 a 30/12/2012

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

23695132873990000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PONTO PRESS LTDA

Endereco: TRAVESSA DO CHACO, 740

CEP. 66085-080 - BELÉM/PAEmail: impresso1@hotmail.com

Telefone: 9132772438

Ordenador: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

ATA DE ASSEMBLÉIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405073 COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR

CNPJ: 04.834.305/0001-50 NIRE: 15.3.000.0806-9 ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

RFALIZADA FM 08/05/2012

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze (08/05/2012), às dez horas (10h00), em sua sede social localizada na Praça Maestro Waldemar Henrique, s/nº, CEP 66010-040, na cidade de Belém (PA), na sala da Presidência, verificado o quórum e havendo número legal de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, na forma do que estabelece o Art. 135 da Lei nº 6.404/76, a Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Paraense de Turismo – Paratur. Após proposição e aprovação da Assembleia, convidou a mim, José Cláudio Carneiro Alves, acionista e membro do Conselho de Administração, para secretariar a reunião. Presentes o representante do acionista controlador, Governo do Estado do Pará, Sr. Marcus Vinicius Nery Lobato, Subprocurador Geral do Estado, indicado por intermédio da Casa Civil da Governadoria; os membros do Conselho de Administração: Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Sr. José Cláudio Carneiro Alves, já citados, e a Sra. Clarice Oliveira Magalhães Alves, e os Senhores José Cecim Rassy Filho e Antônio Augusto Siqueira Campos, membros do Conselho Fiscal. Em seguida o secretário José Cláudio Alves, a pedido da Presidente, fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos termos do artigo 124 da Lei de Nº 6.404/76, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2012, e Diário do Pará, edições dos dias 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2012, com o seguinte teor: "COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR - CGC/MF: 04.834.305/0001-50, NIRE: 15.3.000.0806-9 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de maio de 2012, às 10h00 e às 10h30, em segunda convocação, na sede Companhia, localizada na Praça Waldemar Henrique s/nº, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Deliberar sobre o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia; II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. Belém(PA), 27 de abril de 2012. Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Presidente do Conselho de Administração" Após a leitura do Edital de Convocação, foram colocadas em discussão as matérias da ordem do dia: I. Deliberar sobre o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia. A Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a proposta do novo Regimento Interno da Paratur, bem como seu novo Organograma. Após análise e discussão a Assembleia aprovou, por unanimidade, o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia. O texto, aprovado, do novo Regimento Interno e respectivo Organograma passa a integrar, como documento anexo, a presente ata; II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. A Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a proposta de reforma do Estatuto Social da Paratur. Após a devida análise, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada de reforma do Estatuto Social da Paratur. O texto do novo Estatuto Social da Companhia passa a integrar, como documento anexo, a presente ata. Nada mais havendo a deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes. Transcrita do livro original e confere com o original. Registrada na JUCEPA sob o nº 20000316003 em 03/07/2012.

Maria do Socorro Rodrigues da Costa

Presidente do Conselho de Administração

Marcus Vinicius Nery Lobato

Subprocurador Geral do Estado e representante do Acionista . Controlador,

o Governo do Estado do Pará. José Cláudio Carneiro Alves

Membro do Conselho de Administração Clarice Oliveira Magalhães Alves Membro do Conselho de Administração

ESTATUTO SOCIAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405082

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR **ESTATUTO SOCIAL**

REUNIÃO APROVADO DE ASSEMBLÉIA GERAL EM EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08/05/2012.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1° - A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, doravante denominada PARATUR, é uma Sociedade de Economia Mista, com ações sem valor nominal, constituída nos termos da Lei Estadual nº 4.368, de 09 de dezembro de 1971 e criada por meio do Decreto nº 8.026, de 12 de julho de 1972, que se regerá pela legislação aplicável às sociedades por ações e pelo presente

Parágrafo único: A PARATUR terá sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e, sua duração é indeterminada.

- A PARATUR é um órgão da Administração Indireta vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, na forma do que dispõe o artigo 5°, II, da Lei Estadual nº 7.543, publicada no DOE n.º 31.961, de 21/072011, c/c artigo 5°, *Caput*, da Lei Estadual nº 7.593, publicada no DOE n.º 32.066, de 29/12/2011.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS.

 $\textbf{Art. 3}^{\textbf{o}}~\textbf{-}$ A PARATUR, conforme artigo 5° da Lei Estadual n° 7.593/2011, tem por finalidade:

Estimular e promover a cadeia produtiva de turismo, organizando produtos e destinos turísticos orientados ao mercado

Desenvolver o marketing turístico, as estratégias de comunicação do Pará e a promoção do turismo local, no Brasil

CAPÍTULO III

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS.

Art. 4° - O Capital Autorizado da Paratur é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 5° - Ao Estado do Pará caberá sempre cinquenta e um por cento (51%), no mínimo, das ações com direito a voto, mesmo ocorrendo aumento de capital.

Art. 6° - Aos municípios do Estado do Pará fica assegurada prioridade à subscrição de ações da PARATUR.

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado, mediante proposta do Conselho de Administração com o parecer do Conselho Fiscal e a aprovação da Assembleia Geral, observadas as formalidades legais, assegurado aos acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações na proporção do número de ações que possuírem.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9° - O patrimônio da PARATUR é constituído por

bens, móveis e imóveis, direitos e ações transferidos pelo Estado; II. os bens de qualquer natureza que forem adquiridos ou

produzidos pela PARATUR; III. bens e direitos recebidos em doação;

IV. doacões patrimoniais, bem como auxílios e subvenções que venham a ser concedidos com expressa vinculação patrimonial. Art. 10 - Os recursos financeiros da PARATUR são provenientes

- recursos transferidos pelo Estado;
- П. convênios, contratos e acordos celebrados com outras instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- operações mercantis e financeiras, inclusive rendas patrimoniais
- doações e contribuições a qualquer título, auxílios, subvenções, legados e incentivos que lhe venham a ser concedidos, inclusive os de natureza legal;
- V. outras rendas provenientes de suas atividades.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 11 - O regime financeiro da PARATUR obedecerá a legislação vigente e também os seguintes critérios:

I. O exercício social coincidirá com o ano civil: